

PORTARIA Nº 165 de 06 de abril de 2020.

JOÃO ANTONIO, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 144/2020, de 18 de março de 2020, da Presidência deste Tribunal de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria nº 144/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Fica instituído o Grupo Especial de Acompanhamento das Medidas de Combate e de Enfrentamento ao COVID-19 e seus Efeitos, composto pelos seguintes servidores:

I – Ana Amélia Malvezzi Botelho Carboni, RF 20.116;

II – Ari de Soeiro Rocha, RF 20.139;

III – Christianne de Carvalho Stroppa, RF 1573;

IV – Egle dos Santos Monteiro, RF 1.579;

V – Livio Mario Fornazieri, RF 819 (Coordenador);

VI – Marcos Chust, RF 926;

VII – Maria Fernanda Pessatti de Toledo, RF 1592;

VIII – Newton Antônio Pinto Bordin, RF 20.299;

IX – Ricardo Epaminondas Leite Oliveira Panato, RF 20.194.

X – Ricardo Ferreira Santos, RF 836.005.

Parágrafo único. A Presidência definirá as matérias que serão submetidas ao Grupo Especial durante o período de combate e enfrentamento ao COVID-19 e seus efeitos.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANTONIO
Presidente